



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

013

DECRETO Nº 2.359, de 10 de fevereiro de 1.984.

"Regulamenta o nível universitário estabelecido pela Lei nº 741 de 18 de dezembro de 1.969, com a redação dada pela Lei nº 1.216 de 10 de novembro de 1.981".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - O Funcionário com diploma de curso superior receberá o seu padrão acrescido de 25% a título de nível universitário.

Artigo 2º - O substituto, quando tiver nível universitário, continuará recebendo, durante a substituição, 25% sobre seu próprio padrão acrescido do padrão do substituído.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de fevereiro de 1.984.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CABTANO

COORDENADOR GERAL


ANGELA MARIA MACIEL DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO